

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.777, DE 2016

Obriga a divulgação de mensagem de incentivo a doação de sangue em produções cinematográficas patrocinadas pelo Governo Federal.

Autora: Deputada MARIANA CARVALHO

Relatora: Deputada RAQUEL MUNIZ

I - RELATÓRIO

A presente proposição legislativa, de autoria da nobre Deputada Mariana Carvalho, estabelece a obrigatoriedade de veiculação de mensagens de incentivo à doação de sangue em produções audiovisuais patrocinadas pelo Governo Federal.

Nos termos regimentais, a referida proposição foi distribuída para a Comissão de Cultura (CCULT) para a análise do mérito, e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para a análise da juridicidade e constitucionalidade da matéria. O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões mencionadas, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto de lei. Cumpre-nos, agora, por determinação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposta.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Ao estabelecer a obrigatoriedade de veiculação, pelas produções audiovisuais brasileiras, de mensagens de incentivo à doação de sangue, a proposição em tela pretende, primeiramente, mobilizar a sociedade para uma questão crucial do atual quadro da saúde no País.

Bem sabemos que os hemocentros espalhados em todo o território nacional vivem às voltas com problemas de estoque de sangue para atender às demandas da população que ocorre aos hospitais, seja para a realização de uma intervenção cirúrgica, seja para uma transfusão sanguínea. Quem de nós já não presenciou solicitação de familiares e amigos para a doação de sangue, visando repor o estoque nos hemocentros?

Conforme salientou a autora da proposta, a *“Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o percentual ideal de doadores para um país esteja entre 3,5% e 5% de sua população. No Brasil esse número é preocupante, pois não chega a 2%”*.

Acrescente-se a isso o fato de que, a cada ano, segundo dados do próprio Ministério da Saúde, temos assistido a um decréscimo na coleta de bolsas de sangue e que tal situação fica ainda mais crítica no período de férias e durante a estação do inverno.

Nada mais justo, pois, que o cinema nacional, por meio de seus filmes de curta e longa metragem, veiculem mensagens de incentivo à doação de sangue. A exigência legal proposta recai somente nas produções que tenham recebido qualquer forma de incentivo ou patrocínio do Governo Federal, por intermédio das leis de incentivo à cultura e do audiovisual, que propiciaram o fortalecimento da indústria cinematográfica nacional.

A proposição dá liberdade de criação ao produtor cinematográfico, determinando que a mensagem ou animação fique a critério da direção do filme. A única exigência é que a mensagem tenha, no mínimo, 30 segundos de duração e que inclua frases de efeito, como “Doe Sangue” ou

“Doação de Sangue”, podendo tal mensagem vir no início ou no fim da exibição do filme.

Por considerar que a saúde é um direito de todos e que incumbe à sociedade um papel de solidariedade e mobilização em prol de ações humanitárias como a doação voluntária de sangue, somos pela aprovação da presente matéria.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ
Relatora